



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 1.576/2000

DATA: 14.09.2000

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os imóveis urbanos a seguir:*

- *Lote nº 15, da quadra nº 06, localizado no loteamento Madalosso, com área de 360,00 m2, matrícula nº 13717, de propriedade da Srª Irma Maria Poletto Polese, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);*
- *Lote nº 16 da quadra nº 06, Loteamento Madalosso, com área de 360,00 m2, matrícula nº 13718, de propriedade da Srª Irma Maria Poletto Polese, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);*
- *Lote nº 17 da quadra nº 06 loteamento Madalosso, com área de 360,00 m2, matrícula nº 13719, de propriedade da Srª Irma Maria Poletto Polese, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);*
- *Lote nº 18 da quadra nº 06, loteamento Madalosso, com área de 360,00 m2, matrícula nº 13720, de propriedade da Srª Irma Maria Poletto Polese, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);*
- *Lote nº 01 da quadra nº 11, loteamento Vila Operária, com área de 640,00 m2, matrícula nº 3639, de propriedade do Sr. Casemiro Sagaz, avaliado em R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais);*
- *Lote nº 02 da quadra nº 11, loteamento Vila Operária, com área de 640,00 m2, matrícula nº 11.288, de propriedade da Srª Maria Guilhermina Faria Bier, avaliado em R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).*

§ 1º - Os imóveis referidos no caput deste artigo foram avaliados pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria nº 047/2000 de 14.08.2000.

§ 2º - Os imóveis de nºs 15,16,17 e 18 acima referidos destinam-se à construção de Quadra Poliesportiva Coberta os de nºs 01 e 02 para construção de Creche.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto

0503 – Departamento do Desporto

0503.0846224.1.008 – Praças Desportivas

4210 – Aquisição de Imóveis

0600 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana

0603 – Fundo Municipal de Assistência Social

0603.15811851.021 – Construção de Creches

4110 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2.000.

PEDRO MEZZOMO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete